

3 - MÚSICA

Música	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
3.1 Apoios a bandas, coros e tunas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3.2 Espetáculos musicais	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3.3 Espetáculos líricos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3.4 Apoio ao folclore	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
3.9 Outras atividades	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

4 - ARTES CÉNICAS

Artes cénicas	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
4.1 Espetáculos teatrais	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.2 Espetáculos de bailado	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.3 Festivais	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.4 Apoios a grupos cénicos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
4.9 Outras atividades	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

5 - ARTES PLÁSTICAS

Artes plásticas	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
5.1 Edição, produção e aquisição	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.2 Exposições	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.3 Divulgação	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
5.9 Outras atividades	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

6 - CINEMA E FOTOGRAFIA

Cinema e fotografia	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
6.1 Criação cinematográfica				
6.2 Festivais e ciclos de cinema				
6.3 Animação e vídeo				
6.4 Fotografia				
6.9 Outras atividades				
TOTAL				

Observações:

7 - RÁDIO-DIFUSÃO E TELEVISÃO

Radiodifusão e televisão	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
7.1 Televisões locais				
7.2 Rádios locais				
7.9 Outras atividades				
TOTAL				

Observações:

8 - ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS

Atividades socioculturais	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
8.1 Apoios a manifestações culturais				
8.2 Apoios a associações culturais				
8.3. Apoios ao artesanato				
8.9 Outras atividades				
TOTAL				

Observações:

9 - RECINTOS CULTURAIS

Recintos culturais	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
9.1 Cineteatros				
9.2 Polivalentes culturais				
9.9 Outros recintos				
TOTAL				

Observações:

10 - JOGOS E DESPORTOS

Jogos e desportos	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
10.1 Atividades desportivas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10.2 Associações desportivas	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10.3 Construção e manutenção de recintos	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10.9 Outras atividades	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

11 - OUTRAS DESPESAS COM CULTURA

Outras despesas com a cultura	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
11.1 Administração geral	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
11.9 Outras atividades	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

12 - TOTAL DO FINANCIAMENTO

Nota: Os valores a registar neste quadro são as somas em coluna dos TOTAIS dos 11 quadros anteriores.

Total do financiamento	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

13 - DESPESAS TOTAIS DA CÂMARA EM 2012

Nota: Os valores a registar neste quadro são as DESPESAS TOTAIS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL no ano de 2012 (Conta de Gerência).

Despesas totais	TOTAL	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL
		REMUNERAÇÕES	OUTRAS DESPESAS	
1	2	3	4	5
TOTAL	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observações:

O responsável pela informação:

Carimbo da entidade responsável:

Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E NOTAS EXPLICATIVAS

Empresas Municipais e/ou Intermunicipais: A informação relativa à atividade cultural e/ou desportiva desenvolvida pelas empresas municipais e intermunicipais terá de ser recolhida pela Câmara Municipal junto das mesmas, adicionada à da Câmara Municipal.

Unidade monetária a utilizar no preenchimento do questionário: EUROS.

1º Os valores monetários devem ser expressos em euros sem decimais;

2º Os arredondamentos devem ser efetuados por excesso, quando as décimas forem iguais ou superiores a 5, e por defeito, quando forem inferiores a 5.

Ex.: 6370,65 euros → inscrever 6 3 7 1

Quadro 1 - Património cultural

1.1 Monumentos, centros históricos e sítios protegidos (classificados e/ou inventariados): compreendem habitualmente antiguidades históricas, castelos, fortalezas, edifícios civis públicos, edifícios civis privados, edifícios militares.

1.2 Arquivos: Toda a instituição pública ou privada de arquivos, encarregada da conservação de documentos institucionais ou privados, independentemente do tipo de documentação (convencional ou cartográfica).

1.3 Museus: As instituições visadas abrangem as seguintes categorias principais: belas-artes e artes aplicadas, arqueologia e história natural, ciências exatas e técnicas, etnografia e antropologia.

1.4 Escavações arqueológicas: Apoio ou participação direta em ações de salvaguarda, recuperação ou estudo de trabalhos em estações arqueológicas. Os apoios a associações arqueológicas locais ou regionais devem ser inseridos no quadro 8.

1.9 Outras atividades: Operações de salvaguarda e valorização dos monumentos, centros históricos e sítios protegidos não discriminados nas rubricas anteriores. Incluem-se despesas de conservação de formas particulares do património cultural, tais como rituais, festas, atuações etnográficas, etc. As despesas a incluir nesta rubrica devem ser explícita e oficialmente reconhecidas como preservando elementos do património cultural, por forma a evitar duplicações com os quadros 3, 4 e 8.

Quadro 2 - Publicações e literatura

2.1 Edição de jornais e outras publicações periódicas: Inclui-se nesta rubrica a edição própria das Câmaras Municipais e o apoio às publicações de outras entidades ou instituições. Estão incluídos os custos de produção, impressão, apoio à compra de papel.

2.2 Edição e aquisição de livros: Compreende os apoios à edição de documentos vários e, também, à aquisição de livros para outras entidades ou instituições. As compras feitas diretamente pelas bibliotecas, que disponham de orçamento próprio, devem entrar na rubrica seguinte.

2.3 Bibliotecas: Consideram-se os financiamentos a todas as bibliotecas, independentemente da entidade administradora, beneficiárias de apoios sistemáticos ou pontuais das Câmaras Municipais.

2.9 Outras atividades: Atividades residuais relacionadas com as publicações e literatura não enquadráveis nos pontos anteriores.

Quadro 3 - Música

3.1 Apoios a bandas, coros e tunas: Apoio específico a este tipo de agrupamentos. Os apoios dados a associações culturais que integram os grupos desta rubrica, mas cuja repartição não pode ser feita, devem ser inscritos no quadro 8.

3.2 Espetáculos musicais: Incluem-se as representações de conteúdo principalmente musical: concertos instrumentais ou vocais e recitais de artistas, concertos de orquestras, de coros e outros conjuntos.

3.3 Espetáculos líricos: Incluem-se as representações de ópera, opereta e comédias musicais, quer sejam executadas integralmente ou sob a forma de extratos em concertos.

3.4 Apoio ao folclore: Apoios à constituição, guarda roupa, ou subsídios diversos (deslocações, alojamento, etc.) a grupos ou ranchos folclóricos e à sua exibição pública.

3.9 Outras atividades: Atividades residuais relacionadas com esta rubrica.

Quadro 4 - Artes cénicas

4.1 Espetáculos teatrais: Representações de peças e obras dramáticas similares realizadas principalmente em teatros e outros locais, assim como formas tradicionais dramáticas ou coreográficas.

4.2 Espetáculos de bailado: Ballet clássico e dança moderna.

4.3 Festivais: Representações cénicas integradas num conjunto temático, dificilmente desagregáveis nos espetáculos que as constituem e aos quais são atribuídos custos ou subsídios globais.

4.4 Apoios a grupos cénicos: Apoios atribuídos aos grupos cénicos não decorrentes da exibição dos mesmos. Ex. apoio à criação, montagem, formação, guarda-roupa, instalações de ensaio, etc.

4.9 Outras atividades: Inclui outras representações cénicas com caráter de “espetáculo de atrações”, como o circo e o teatro de fantoches.

Quadro 5 - Artes plásticas

5.1 Edição, produção e aquisição: Compreende o apoio a obras ou atividades de escultores, pintores, gravadores e, também, artesãos que produzem obras nos domínios da joalheria, tapeçarias, etc. Inclui, também, o apoio a reprodução de obras de arte para as quais são importantes as funções de edição e comercialização (ex. gravura, serigrafia, etc.):

- O artesanato tradicional (**do qual se excetua os barristas de reconhecido mérito artístico**) deve ser integrado no quadro 8;

- Incluem-se as despesas com a construção e manutenção de ateliers e produção de outros equipamentos.

5.2 Exposições: Apoio à divulgação de artes plásticas. Os financiamentos decorrentes da construção e manutenção de galerias de arte ou outros espaços de exposições temporárias devem ser integrados neste quadro.

5.3 Divulgação: Incluem-se os custos de cartazes, desdobráveis e outros materiais de divulgação junto do público, das iniciativas ligadas à exposição de obras de arte ou outros custos de divulgação.

5.9 Outras atividades: Inclui os financiamentos não indicados nas rubricas anteriores deste quadro.

Quadro 6 - Cinema e fotografia

6.1 Criação cinematográfica: Inclui os custos com a produção de filmes (recreativos, documentários, educativos, etc.), total ou parcialmente apoiados pelas Câmaras Municipais.

6.2 Festivais e ciclos de cinema: Custos decorrentes da preparação, organização e exibição de filmes cinematográficos. Inclui a exibição de filmes por iniciativa ou com apoio camarário.

6.3 Animação e vídeo: Inclui a formação, equipamento, produção e exibição de filmes de animação e vídeo.

6.4 Fotografia: Inclui cursos de formação, equipamento, divulgação e exposição de fotografia.

6.9 Outras atividades: Todas as atividades não indicadas nas rubricas anteriores relacionadas com o cinema e a fotografia.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E NOTAS EXPLICATIVAS (continuação)**Quadro 7 - Radiodifusão e televisão**

7.1 Televisões locais : Apoio à compra de equipamento e retransmissão das televisões locais e formação de pessoas.

7.2 Rádios locais: Apoio à constituição, compra de equipamento de emissão e estúdios de produção das rádios locais.

7.9 Outras atividades: Financiamento das atividades ligadas às televisões e rádios locais: encontros, conferências e outras despesas não indicadas anteriormente.

Quadro 8 - Atividades socioculturais

8.1 Apoios a manifestações culturais: Inclui as manifestações locais relacionadas com a cultura, como as festas locais, religiosas ou outras, cuja finalidade não seja principalmente a de atração turística.

8.2 Apoios a associações culturais: É incluído o apoio a todas as entidades sem fins lucrativos que desenvolvem ações culturais e socioculturais. Por exemplo: associações profissionais, culturais, clubes, etc. Devem ser incluídas as dotações para as Juntas de Freguesia destinadas às atividades culturais.

8.3 Apoios ao artesanato: Devem incluir-se as formas de artesanato tradicional das regiões, nos vários ramos: têxtil, couros e peles, barro, fibras vegetais, madeira, etc., bem como a formação nessas áreas. Nota: **os subsídios, compras ou outros financiamentos atribuídos** (para edição, produção e aquisição) **a barristas de reconhecido mérito artístico devem ser incluídos no quadro 5.**

8.9 Outras atividades: Incluem-se as atividades, não cobertas nos pontos anteriores, relacionadas com as atividades socioculturais.

Quadro 9 - Recintos culturais

9.1 Cineteatros: Inclui-se a aquisição, construção, reparação, restauro, adaptação, manutenção, etc., de edifícios cuja função principal seja a exibição de cinema e teatro.

9.2 Polivalentes culturais: Consideram-se os edifícios e instalações polivalentes cuja função seja a de promoção de atividades culturais. Inclui-se nesta rubrica a aquisição, construção, reparação, restauro, adaptação, manutenção, etc.

9.9 Outros recintos: Inclui outros financiamentos ligados aos recintos culturais, não discriminados anteriormente.

Quadro 10 - Jogos e desportos

10.1 Atividades desportivas: Despesas decorrentes de apoios à prática de jogos e modalidades desportivas, quer organizadas pela própria Câmara quer de apoio a iniciativas de outras entidades.

10.2 Associações desportivas: Financiamento a grupos desportivos, doado globalmente e gerido por aqueles. As associações de carácter cultural, recreativo e desportivo devem ser consideradas, no caso de as verbas dispendidas não poderem ser discriminadas.

10.3 Construção e manutenção de edifícios: Consideram-se os recintos próprios ou alheios, financiados pela Câmara a fundo perdido, postos à disposição dos municípios em geral ou de membros de coletividades locais. Incluem-se nesta rubrica: estádios, campos de jogos, circuitos de manutenção, recintos desportivos polivalentes, piscinas e outras instalações para a prática desportiva.

10.9 Outras atividades: Consideram-se todos os financiamentos a jogos e desportos não incluídos anteriormente.

Quadro 11 - Outras despesas com a cultura

11.1 Administração geral: Inclui todas as despesas não suscetíveis de discriminação nas rubricas anteriores.

11.9 Outras atividades: Outras despesas não indicadas anteriormente.

Quadro 12 - Total do financiamento

Neste quadro pretende-se que sejam indicadas as despesas totais pagas pela Câmara Municipal no financiamento das atividades culturais e desportivas no ano de referência dos dados. Assim, este quadro corresponde ao somatório dos totais, em coluna, dos quadros anteriores (1 a 11):

Total do Financiamento das Atividades Culturais e Desportivas = Total Património Cultural + Total Publicações e Literatura + Total Música + Total Artes Cénicas + Total Artes Plásticas + Total Cinema e Fotografia + Total Radiodifusão e Televisão + Total Atividades Socioculturais + Total Recintos Culturais + Total Jogos e Desportos + Total Outras Despesas com a Cultura.

Total das Remunerações das Atividades Culturais e Desportivas = Total das Remunerações no Património Cultural + Total das Remunerações nas Publicações e Literatura + Total das Remunerações na Música + Total das Remunerações nas Artes Cénicas + Total das Remunerações nas Artes Plásticas + Total das Remunerações no Cinema e Fotografia + Total das Remunerações na Radiodifusão e Televisão + Total das Remunerações nas Atividades Socioculturais + Total das Remunerações nos Recintos Culturais + Total das Remunerações nos Jogos e Desportos + Total das Remunerações nas Outras Despesas com a Cultura.

Total das Outras Despesas Correntes das Atividades Culturais e Desportivas = Total das Outras Despesas Correntes no Património Cultural + Total das Outras Despesas Correntes nas Publicações e Literatura + Total das Outras Despesas Correntes na Música + Total das Outras Despesas Correntes nas Artes Cénicas + Total das Outras Despesas Correntes nas Artes Plásticas + Total das Outras Despesas Correntes no Cinema e Fotografia + Total das Outras Despesas Correntes na Radiodifusão e Televisão + Total das Outras Despesas Correntes nas Atividades Socioculturais + Total das Outras Despesas Correntes nos Recintos Culturais + Total das Outras Despesas Correntes nos Jogos e Desportos + Total das Outras Despesas Correntes nas Outras Despesas com a Cultura.

Total das Despesas de Capital das Atividades Culturais e Desportivas = Total das Despesas de Capital no Património Cultural + Total das Despesas de Capital nas Publicações e Literatura + Total das Despesas de Capital na Música + Total das Despesas de Capital nas Artes Cénicas + Total das Despesas de Capital nas Artes Plásticas + Total das Despesas de Capital no Cinema e Fotografia + Total das Despesas de Capital na Radiodifusão e Televisão + Total das Despesas de Capital nas Atividades Socioculturais + Total das Despesas de Capital nos Recintos Culturais + Total das Despesas de Capital nos Jogos e Desportos + Total das Despesas de Capital nas Outras Despesas com a Cultura.

Quadro 13 - Despesas Totais da Câmara Municipal

Neste quadro registam-se as **despesas totais efetuadas pela Câmara Municipal** no ano de referência dos dados (deve ser consultada a **Conta de Gerência**).

Observações

Em cada quadro existe um espaço para "Observações". Assim, caso elas existam, as mesmas devem ser mencionadas no espaço respetivo.